

2026	12.122.2.365.2009	Manutenção do Ensino Infantil Creche	062	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1001.01.32
2026	12.122.2.365.2010	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	070	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1001.01.33
2026	12.122.2.361.2012	Manutenção do Fundeb 30% - fundamental	083	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.21
2026	12.122.2.365.2014	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	108	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.22
2026	12.122.2.365.2016	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil Pré-Escola	118	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.23
2026	12.122.2.366.2017	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA	140	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.21
2026	12.122.2.361.2059	Manutenção do Ensino Fundamental - Com VAAT	093	3.3.90.30	Material de Consumo	1.542.0000.06.21
2026	12.122.2.365.2060	Manutenção do Ensino Infantil - Com VAAT	128	3.3.90.30	Material de Consumo	1.542.0000.06.22
2026	12.122.2.361.2063	Escola em Tempo Integral - ETI Ensino Fundamental	099	3.3.90.30	Material de Consumo	1.546.0000.90.21
2026	12.122.2.365.2064	Escola em Tempo Integral - ETI Ensino Infantil	134	3.3.90.30	Material de Consumo	1.546.0000.90.22
2026	12.122.3.2018	PDDE	145	3.3.90.30	Material de Consumo	1.551.0000.10.00
2026	12.122.3.361.2021	QSE	150	3.3.90.30	Material de Consumo	1.550.0000.09.00

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Derli Luiz Ramos (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

PROCESSO ADM Nº 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 024/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 182/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa DISBRAS COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 458, Bairro D. Giocondo, Rio Branco – Acre, inscrita sob o CNPJ nº 01.279.761/0001-97, inscrição Estadual nº 01.003.477/001-91 na pessoa de seu proprietário Jose Gilberto Inácio Morais – CPF nº 573.483.242-15.

Exercício	Classificação de despesa		Ficha	Cód. Elem. Despesa	Código	Fonte Recurso
2026	12.122.2.2006	Manutenção da Secretaria de Educação	034	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1002
2026	12.122.2.361.2008	Manutenção do Ensino Fundamental	049	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1002
2026	12.122.2.365.2009	Manutenção do Ensino Infantil Creche	062	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1001.01.32
2026	12.122.2.365.2010	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	070	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.1001.01.33
2026	12.122.2.361.2012	Manutenção do Fundeb 30% - fundamental	083	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.21
2026	12.122.2.365.2014	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	108	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.22
2026	12.122.2.365.2016	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil Pré-Escola	118	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.23
2026	12.122.2.366.2017	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA	140	3.3.90.30	Material de Consumo	1.540.0000.04.21
2026	12.122.2.361.2059	Manutenção do Ensino Fundamental - Com VAAT	093	3.3.90.30	Material de Consumo	1.542.0000.06.21
2026	12.122.2.365.2060	Manutenção do Ensino Infantil - Com VAAT	128	3.3.90.30	Material de Consumo	1.542.0000.06.22
2026	12.122.2.361.2063	Escola em Tempo Integral - ETI Ensino Fundamental	099	3.3.90.30	Material de Consumo	1.546.0000.90.21
2026	12.122.2.365.2064	Escola em Tempo Integral - ETI Ensino Infantil	134	3.3.90.30	Material de Consumo	1.546.0000.90.22
2026	12.122.3.2018	PDDE	145	3.3.90.30	Material de Consumo	1.551.0000.10.00
2026	12.122.3.361.2021	QSE	150	3.3.90.30	Material de Consumo	1.550.0000.09.00

Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Jose Gilberto Inácio Morais (pela Contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 029/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS AO SENHOR JOSÉ JÂNIO CHAVES DA SILVA, DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 696, de 27 de dezembro de 2023 e Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2025, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 504,96 (quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Anexo II, Inciso I, da Lei Municipal nº 696, de 27 de dezembro de 2023, em nome do senhor JOSÉ JÂNIO CHAVES DA SILVA, Diretor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, a fim de participar da Oficina de Implementação da Vigilância Entomológica para Ovitampas.

A saída dar-se-á no dia 3 de março de 2026, e a chegada prevista para o dia 6 de março de 2026, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho: 09.01.10.301.2006.2.047 – Manutenção das Ações da Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil, Fonte: 500 – Código da Despesa: 3

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 3 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 3 DE março DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 030/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS A SENHORA LUDIMILA RAFAELA CARUTA SOUZA, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 696, de 27 de dezembro de 2023 e Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2025, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 504,96 (quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Anexo II, Inciso I, da Lei Municipal nº 696, de 27 de dezembro de 2023, em nome da senhora LUDIMILA RAFAELA CARUTA SOUZA, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, a fim de participar da Oficina de Implementação da Vigilância Entomológica para Ovitrapmas.

A saída dar-se-á no dia 3 de março de 2026, e a chegada prevista para o dia 6 de março de 2026, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho: 09.01.10.301.2006.2.047 – Manutenção das Ações da Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil, Fonte: 500 – Código da Despesa: 3

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 3 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 3 DE março DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 031/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS A SENHORA VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 696, de 27 de dezembro de 2023 e Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2025, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 504,96 (quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Anexo II, Inciso I, da Lei Municipal nº 696, de 27 de dezembro de 2023, em nome da senhora VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA, Agente de Combate de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, a fim de participar da Oficina de Implementação da Vigilância Entomológica para Ovitrapmas.

A saída dar-se-á no dia 3 de março de 2026, e a chegada prevista para o dia 6 de março de 2026, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho: 09.01.10.301.2006.2.047 – Manutenção das Ações da Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil, Fonte: 500 – Código da Despesa: 3

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 3 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 3 DE março DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 032/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 022/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 007/2025, celebrado com a empresa A. SANTOS E SILVA LTDA, cujo objeto é a Locação de Veículos, Utilitário (tipo Passeio), sem motorista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: Ariana de Souza Coelho Nascimento

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 2 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 3 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. SANTOS E SILVA LTDA

OBJETO: Locação de Veículos, Utilitário (tipo Passeio), sem motorista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Programa de Trabalho: 2.042 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 600.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de março de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Arnaldo dos Santos e Silva pela empresa A. SANTOS E SILVA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do instrumento inicial, com a ALTERAÇÃO dos dados bancários, passando a vigorar da seguinte forma:

Banco: BRASIL Agência: 3022.8 Conta: 60002-4.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 011/2026, celebrado em 23/02/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 26 de fevereiro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEME Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre a Implementação da Política Nacional de Equidade para Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).
Dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Porto Acre/AC.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes do Ministério da Educação, do Plano Nacional de Educação e da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Portaria Nº 470, de 14 de maio de 2024, alterada pela Portaria Nº 1.082, de 29 de outubro de 2024), resolve:

Art. 1º – Do Objeto

Esta normativa estabelece diretrizes, princípios e ações para a implementação da PNEERQ no município de Porto Acre, visando promover a equidade racial, valorizar a diversidade étnico-racial e assegurar o direito à educação das populações negras, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais nas instituições educacionais da rede municipal.

Art. 2º – Dos Objetivos

São objetivos desta normativa:

Garantir a implementação da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008 no currículo das escolas municipais;

Promover ações de formação continuada para profissionais da educação sobre relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;
Estimular práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas no ambiente escolar;
Apoiar a identificação e valorização das comunidades indígenas e quilombolas existentes no município, assegurando-lhes acesso à educação de qualidade;
Desenvolver projetos pedagógicos que valorizem a identidade étnico-racial dos estudantes;

Estimular a autodeclaração étnico-racial com segurança e respeito, fortalecendo políticas de inclusão e visibilidade;

Corrigir o Fluxo Escolar com ações de Aceleração de Estudos à estudantes com atraso escolar, buscando garantir que eles avancem (anos) e recuperem o tempo perdido, retornando a etapa de ensino adequado;

Garantir o direito à aprendizagem de todos os alunos, respeitando suas individualidades, ritmos, situações socioeconômicas entre estudantes negros e não-negros, melhorando o desempenho e permanência na escola.

Art. 3º – Das Ações Institucionais

Cada escola da Rede Municipal deverá nomear um membro da equipe gestora como Referência da PNEERQ, responsável por articular as ações da política no âmbito escolar;

A Referência da PNEERQ na SEME, responsável por articular as ações da política com os membros das escolas, será o mesmo vinculado a referida política na UNDIME/AC;

Será garantido espaço para escuta ativa e participação das comunidades escolares nas conferências educacionais;

A SEME estimulará campanhas de Autodeclaração Étnico-Racial, promovendo o respeito à identidade dos estudantes, servidores e comunidade escolar;
Será realizada uma culminância anualmente com as escolas municipais para apresentação dos trabalhos realizados para a comunidade escolar.

Art. 4º – Da Formação de Professores

A Secretaria Municipal de Educação promoverá, em parceria com instituições de ensino e órgãos especializados:

Cursos, oficinas e seminários voltados à educação para as relações étnico-raciais;

Formação continuada obrigatória sobre a PNEERQ para todos os profissionais da educação;

Produção e distribuição de materiais didáticos e pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial.

Art. 5º – Do Monitoramento e Avaliação

A implementação da PNEERQ será avaliada anualmente pelos profissionais nomeados enquanto referência da PNEERQ da SEME e das escolas;

A SEME deverá garantir relatórios anuais sobre o andamento das ações, com base em indicadores de equidade e inclusão.

Art. 6º – Das Disposições Finais

Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação;
A SEME poderá editar atos complementares visando a plena aplicação desta normativa.

Porto Acre/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Antonia Deusenir Pinheiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal nº. 279, de 05/01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 14.182, pág. 134 e 135 do dia 08/01/2026 e republicado por incorreção na edição nº 14.186, pág. 125 e 126 do dia 14/01/2026, CONVOCA as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento a Proposta 11812.8680001/2025-011, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, conforme Processo Administrativo nº. 005/2026, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para continuidade das demais fases do processo licitatório, marcada para às 09h00min do dia 06 de março de 2026, a ser realizada na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
Porto Acre – AC, 04 de março de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2026

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal nº. 279, de 05/01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 14.182, pág. 134 e 135 do dia 08/01/2026 e republicado por incorreção na edição nº 14.186, pág. 125 e 126 do dia 14/01/2026, CONVOCA as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em atendimento a Proposta 11812.8680001/25-10, do novo PAC Seleções – 2ª Etapa, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, conforme Processo Administrativo nº. 006/2026, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para continuidade das demais fases do processo licitatório, marcada para às 10h30min do dia 06 de março de 2026, a ser realizada na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
Porto Acre – AC, 04 de março de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

PORTO WALTER

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90002/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter.

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para o município de Porto Walter.

Data de Abertura: 19/03/2026.

Horário: 10h00min (Horário de Brasília)

Plataforma de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal (Comprasgov).

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.

Porto Walter–AC, 05 de março de 2026.

Jorge Estephan Amorim Barbary
Secretário Municipal de Agricultura